



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

PORTARIA Nº 102/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente à servidora pública municipal, FRANCISCA MARY DA SILVA GOMES, CPF: 761.163.363-53, RG: 1.268.955 SSP/PI, exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde sob a Matrícula 2-1, admitida em 01/01/1997, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE Art. 1º da Lei nº 259/2022 – piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias.	R\$ 2.824,00
VALOR DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	R\$ 2.824,00

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 094/2009 cumulado com o Art. 6º-A da emenda constitucional 41/2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Vera Mendes, conforme a Lei Municipal nº 41/2003.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta Portaria serão reajustados pela paridade conforme parágrafo único do Art. 6º-A da emenda constitucional 41/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Cumpra-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 01 de julho de 2024.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal